

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ALINE APARECIDA DA SILVA

**ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE FORMALIZAÇÃO NO MERCADO DE
TRABALHO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO BRASIL**

**VIÇOSA – MINAS GERAIS
2024**

ALINE APARECIDA DA SILVA

**Análise da relação entre formalização no mercado de trabalho e violência doméstica
contra a mulher no Brasil**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientador: Evandro Camargos Teixeira

**VIÇOSA – MINAS GERAIS
2024**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

S586a
2024
Silva, Aline Aparecida da, 1999-
Análise da relação entre formalização no mercado de
trabalho e violência doméstica contra a mulher no Brasil / Aline
Aparecida da Silva. – Viçosa, MG, 2024.
1 dissertação eletrônica (33 f.): il.

Orientador: Evandro Camargos Teixeira.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa,
Departamento de Economia Doméstica, 2024.

Referências bibliográficas: f. 27-33.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2024.579>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Violência conjugal - Brasil. 2. Mulheres - Emprego -
Brasil. 3. Distribuição (Teoria da probabilidade). I. Teixeira,
Evandro Camargos, 1978-. II. Universidade Federal de Viçosa.
Departamento de Economia Doméstica. Programa de
Pós-Graduação em Economia Doméstica. III. Título.

CDD 22. ed. 362.820981

ALINE APARECIDA DA SILVA

**Análise da relação entre formalização no mercado de trabalho e violência doméstica
contra a mulher no Brasil**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 23 de agosto de 2024

Assentimento:

Aline Aparecida da Silva

Aline Aparecida da Silva
Autor

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVANDRO CAMARGOS TEIXEIRA
Data: 09/09/2024 14:26:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evandro Camargos Teixeira
Orientador



Aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela oportunidade de concluir essa etapa de minha vida, por iluminar cada passo desta jornada, transformando obstáculos em degraus.

Aos meus pais, Denilson Neves da Silva e Regina Geralda Moreira da Silva, pelo amor e incentivo para que eu buscasse me aprimorar profissionalmente.

Aos meus amigos e familiares, por estarem na torcida pelas minhas conquistas.

Ao meu orientador, Professor Doutor Evandro Camargos Teixeira, por toda disponibilidade, presteza e colaboração ao longo deste trabalho.

À Universidade Federal de Viçosa e ao Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, pela oportunidade de realizar a pós-graduação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão da bolsa de estudos. “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

“[...] o ser humano não pode abandonar a luta pela justiça, enquanto mantiver a capacidade de indignação. De outro modo, estará privado não só da felicidade, mas igualmente da busca do sentido da vida, ainda que tão breve e efêmera. Outra lição que pode ser extraída de Electra (e também, acrescento, da reação de Irene Ximenes Lopes), é que a vida é muito mais cômoda quando se submete às piores injustiças e se esquece de que são injustiças”. Mais cômoda, sim, se torna, mas também inteiramente sem sentido. Daí a inevitabilidade do sofrimento ante a crueldade humana”.

(Cançado Trindade, Antônio Augusto. Caso Ximenes Lopes/ versus Brasil, 2006)

RESUMO

SILVA, Aline Aparecida da, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, 2024. **Análise da relação entre formalização no mercado de trabalho e violência doméstica contra a mulher no Brasil.** Orientador: Evandro Camargos Teixeira.

Este estudo investigou a relação entre a formalização no mercado de trabalho, mensurada pela posse de carteira assinada no emprego atual, e a probabilidade de vitimização por violência doméstica, especificamente a violência conjugal, por mulheres, por meio dos dados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019. Para tanto, foram estimados modelos de escolha discreta, nomeadamente o Probit. Os resultados apontaram que a posse de carteira assinada está significativamente e associada à redução da probabilidade de vitimização, sendo possível destacar o papel do emprego formal no empoderamento financeiro e na autonomia das mulheres. Além disso, demais variáveis como idade, estado civil e nível salarial também influenciaram a probabilidade de violência, enquanto características como cor, nível de escolaridade e local de residência não apresentaram significância nos modelos estimados. Esses achados podem servir de parâmetro para a possível implementação de políticas públicas que promovam a formalização do trabalho feminino e consequente redução da violência doméstica.

Palavras-chave: Violência conjugal. Trabalho Formal. Probit. Brasil.

ABSTRACT

SILVA, Aline Aparecida da, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, 2024. **Analysis of the relationship between formalization in the labor market and domestic violence against women in Brazil.** Adviser: Evandro Camargos Teixeira.

This study investigated the relationship between formalization in the labour market, measured by the possession of a formal contract in the current job, and the probability of victimization by domestic violence, specifically conjugal violence, by women, using data from the 2019 National Health Survey. To this end, discrete choice models were estimated, namely Probit. The results showed that having a formal job is significantly associated with a reduction in the likelihood of victimization, highlighting the role of formal employment in women's financial empowerment and autonomy. In addition, other variables such as age, marital status and salary level also influenced the likelihood of violence, while characteristics such as color, level of education and place of residence were not significant in the estimated models. These findings can serve as a basis for the potential implementation of public policies that promote the formalization of female labor and the consequent reduction of domestic violence.

Keywords: Marital violence. Formal employment. Probit. Brazil.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL E EMPÍRICO.....	11
2.1 A violência doméstica contra a mulher: uma análise feminista.....	12
2.2 Formalização no mercado de trabalho e violência doméstica contra a mulher.....	13
3 METODOLOGIA.....	16
3.1 Base de dados.....	16
3.2 Análise descritiva dos dados e modelo econométrico Probit.....	16
4. RESULTADOS.....	19
4.1 Análise Descritiva.....	19
4.2 Análise do modelo econométrico.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS.....	26

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher é definida como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006, art. 5º), em que, de forma geral, o agressor é conhecido pela vítima e os atos ocorrem dentro dos domicílios (Meneghel; Hirakata, 2011).

Esta forma de violência atinge de forma desigual as mulheres residentes em regiões mais pobres, como, Sul da Ásia, África Subsaariana e a Oceania, e as taxas mais baixas se encontram na Europa, Ásia Central, Leste Asiático e Sudeste Asiático (Organização Das Nações Unidas, 2021). No Brasil, conforme a quarta edição da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, estimou-se que cerca de 18,6 milhões de mulheres brasileiras foram vítimas de violência em 2022, sendo o ano de maior preponderância até o momento (FBSP, 2023).

A análise da violência doméstica contra a mulher, contemplando suas causas e consequências, consiste em uma discussão multidisciplinar, onde diversos fatores socioeconômicos, tais como baixo nível de escolaridade, uso nocivo de álcool e desigualdade de gênero podem ser associados a esse fenômeno (OPAS, 2005).

Nesse sentido, a elevada magnitude da violência doméstica contra a mulher pode ser explicada pelo contexto histórico. Para Saffioti (2015), o conceito de gênero pontua que a desigualdade presume a existência de uma relação entre homens e mulheres de exploração e dominação. Esta autora também utiliza do conceito de patriarcado, que é o regime que sustenta o papel do homem como meio de proteção em relação à mulher.

Ademais, além dos impactos sociais, a violência doméstica contra as mulheres resulta em custos econômicos significativos para os países. De acordo com o Relatório do Centers for Disease Control and Prevention [CDC] (2003) todos os anos, estima-se que cerca de 8 milhões de dias de trabalho remunerado são perdidos nos Estados Unidos. Além disso, os custos em cuidados médicos, saúde mental e perdas de produtividade excedem US\$ 5,8 bilhões por ano. Dessa forma, entende-se que os custos financeiros da violência doméstica contra a mulher também se refletem no mercado de trabalho (Carvalho e Oliveira, 2017).

À vista disso, verifica-se que as mulheres que sofreram violência acabam perdendo seus empregos ou sendo demitidas. Isso pode ser explicado particularmente pela elevação do absenteísmo, que gera um prejuízo anual de R\$ 1 bilhão para a economia brasileira (Bruschini, 1993). Outrossim, a Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (PCSVDF Mulher), realizada por pesquisadores da

Universidade do Ceará, revelou que a violência faz com que as vítimas intercalem períodos de curta duração de emprego (Carvalho e Oliveira, 2017).

Além de seu impacto direto nos rendimentos, a violência está intrinsecamente ligada à formalização no mercado de trabalho, pois a informalidade feminina e a subserviência financeira continuam sendo fatores de grande relevância. Um levantamento conduzido pelo Núcleo de Violência Doméstica da Promotoria de Justiça de Taboão da Serra (SP) entre 2012 e 2016, ilustra esse cenário, revelando que aproximadamente 30% das mulheres optam por não denunciar seus parceiros em casos de violência doméstica, devido à sua dependência financeira e à escassez de oportunidades de trabalho (Daniel, 2019).

Considerando o exposto, a distinção entre emprego formal e informal emerge como um aspecto crucial em estudos que exploram a interseção entre a atividade econômica das mulheres e a violência doméstica (Greulich, Dasré, 2022). Nesse sentido, o mercado de trabalho formal, caracterizado por empregos que oferecem benefícios e contratos com carteira de trabalho assinada, representa uma importante fonte de garantias para as mulheres, incluindo direitos fundamentais como salário mínimo garantido, décimo terceiro salário, férias remuneradas, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), seguro-desemprego, entre outros (Orientu, 2020).

No geral, a literatura aponta que a relação entre formalização no mercado de trabalho e violência doméstica contra a mulher é ambígua. Por um lado, a formalização reduz a violência, uma vez que mulheres mais jovens e com menor nível de renda tendem a reportar mais vitimização por violência física, sexual e emocional (Chavez, 2022; Akhter, 2008; Vigário; Pereira, 2014; OPAS, 2005).

Entretanto, conforme o Relatório do Asian Development Bank (2023), o empoderamento financeiro feminino pode aumentar a violência dentro dos lares, vide o exemplo de Vanuatu, onde mulheres que têm sua própria renda possuem 150% a mais de chance de serem agredidas.

À vista disso, a autonomia adquirida pelas mulheres pode instigar os homens a terem comportamentos de dominação que resultem em violência. Assim, instaura-se um contexto de misoginia em que a violência é tida como uma mensagem para aterrorizá-las e mostrar quem está no poder (Oliveira *et al.*, 2009), o que está em consonância com os resultados obtidos por Bruschini (1993).

Ademais, Chavez (2022), analisando o Peru entre 2016 e 2018, apontou que apesar dos aumentos salariais implementados pelo governo, registrou-se crescimento da violência e da informalidade no cenário laboral. Isso ocorreu devido à exclusão da mulher desses aumentos

salariais, especialmente aquelas que integram o setor informal do mercado de trabalho ou que permanecem desempregadas. Assim, a ausência de impacto do salário mínimo, em função da informalidade, contribui para a persistência da violência enfrentada por essas mulheres (Chavez, 2022).

Por outro lado, considerando mulheres turcas, Greulich e Dasré (2022) buscaram relacionar trabalhos formais, informais e mulheres que não trabalham por restrição do marido com a violência doméstica. As autoras encontraram evidências de que as mulheres que estavam em postos de trabalhos formais e que contribuía na composição da renda domiciliar estavam menos expostas a situações de violência. Ademais, elas destacaram a importância de se diferenciar as modalidades de trabalho, se formal ou informal em pesquisas que versam sobre a violência doméstica contra a mulher, haja vista que estas possuem contextos socioeconômicos distintos.

No que tange a literatura nacional, foi encontrado apenas um estudo que analisa especificamente a relação entre a participação no mercado de trabalho e a violência doméstica. Os resultados encontrados foram ambíguos para as mulheres que coabitam com seus cônjuges, sendo que nesse caso fazer parte da força de trabalho reduz a vitimização. Já para as mulheres que não vivem mais com o cônjuge, a participação aumentou a violência sofrida (Cerqueira; Moura; Pasinato, 2019).

No entanto, o trabalho supracitado não distingue trabalho formal de informal. Tal diferenciação é importante, pois a formalização traz garantias financeiras às trabalhadoras que permitem a elas saírem da relação afetiva em que são violentadas. Além disso, o trabalho formal possui certa estabilidade que proporciona às mulheres maior rede de apoio, que também é fundamental para conseguirem abandonar a relação abusiva.

Dessa forma, com o intuito de preencher essa lacuna existente na literatura o presente estudo tem como objetivo geral verificar como a formalização no mercado de trabalho feminino se relaciona com a vitimização no âmbito doméstico. Além disso, especificamente, pretende-se analisar a interação entre cor e formalização e sua relação com a probabilidade de vitimização.

Cabe ainda salientar que a partir dos resultados encontrados, o trabalho pode contribuir para a implementação de políticas públicas com o intuito de reduzir a violência doméstica contra a mulher, levando em consideração que a vitimização prejudica as mulheres ao desempenharem plenamente suas atividades e buscar oportunidades mais favoráveis no mercado de trabalho. Desse modo, o trabalho, além dessa seção introdutória, é composta pelas seções relacionadas ao referencial teórico-conceitual e empírico, metodologia, resultados e

considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL E EMPÍRICO

Esta seção é dividida em duas subseções. A primeira trata da violência doméstica contra a mulher por uma análise feminista. Já a segunda aborda a relação existente entre formalização no mercado de trabalho e incidência de violência doméstica contra a mulher.

2.1 A violência doméstica contra a mulher: uma análise feminista

Autoras feministas têm contribuído para a compreensão das causas e consequências da violência doméstica contra a mulher por meio de suas análises aprofundadas sobre o tema. Compreende-se que a violência doméstica contra a mulher tem vários condicionamentos que se complementam, como é o caso da dominação patriarcal que explica a desigualdade de poder, provocando inferiorização e subordinação das mulheres aos homens, sendo aceito pelos padrões comportamentais instituídos culturalmente (Mincato, Dornelles Filho e Grassi, 2014).

Nesse sentido, a mentalidade patriarcal, que busca exercer controle sobre as mulheres, resulta em agressões que refletem o temor da perda do que é considerado por eles como objeto de caráter sexual e social (Balbinotti, 2018). Tais agressões ocorrem majoritariamente quando o parceiro íntimo percebe que está perdendo sua influência sobre sua parceira.

Assim, existe uma perspectiva feminista construída ao longo das lutas de mulheres por uma sociedade menos injusta. Esta abordagem compreende o gênero como categoria histórica, substantiva, analítica e adjetiva. De acordo com Saffioti (2011), não há um modelo único de análise feminista, mas sim uma perspectiva feminista que se manifesta por meio de diversos modelos.

Esses modelos são explicados por Cecília MacDowell Santos e Wânia Pasinato Izumino, abrangendo três perspectivas distintas. A primeira é a teoria da dominação masculina, explicada pela filósofa Marilena Chauí (1985). A segunda refere-se à dominação patriarcal, cuja autoria pertence à socióloga Heleieth Saffioti. Por fim, a terceira abordagem é a relacional, desenvolvida por Maria Filomena Gregori em seu trabalho intitulado "Cenas e Queixas" (Santos; Izumino, 2005).

Em relação a primeira teoria, compreende-se a violência doméstica como uma ideologia dessa dominação, sendo correspondente a um ato que gera desigualdades com o

intuito de exposição, dominação e opressão da mulher. Por outro lado, a teoria da dominação patriarcal relaciona a dominação masculina ao sistema capitalista e racista. Sendo assim, esta se configura enquanto uma exploração de natureza econômica, onde o homem branco, rico e adulto é o maior beneficiado pelo patriarcado. Por fim, no que se refere a terceira teoria, observou-se que as mulheres que procuravam o programa SOS-Mulher na cidade de São Paulo não necessariamente buscavam a separação do cônjuge. Em tais relacionamentos identificou-se uma certa parceria, sendo a violência percebida como uma forma de comunicação entre o casal (Santos; Izumino, 2005).

Assim, com base nas teorias mencionadas, a informalidade no trabalho reforça a dominação masculina, uma vez que a inexistência de direitos trabalhistas expõe as mulheres em uma situação de maior vulnerabilidade econômica e social. Sem a segurança proporcionada por um emprego formal, as mulheres tendem a ter menor acesso a recursos que poderiam facilitar sua independência financeira, dificultando a saída de relacionamentos abusivos. Essa dependência econômica sustenta o ciclo de opressão e controle, perpetuando a exploração que favorece o homem no sistema patriarcal, como descrito nas teorias de dominação.

Mediante o exposto, essas teorias embasam o entendimento sobre a violência doméstica contra a mulher sob a ótica do feminismo. Paralelo a isso, tem-se a compreensão de que as atividades econômicas são afetadas pela violência perpetrada contra as mulheres em âmbito doméstico, já que existe a possibilidade de que elas percam sua capacidade de decisão no domínio público (Muraro, 2014).

Dessa forma, no longo prazo, haveria redução dos rendimentos das empresas devido a queda do consumo e diminuição da massa salarial, gerando redução na demanda e produção, além de fechamento de locais de trabalho. Nesse sentido, em um estudo dirigido pela Gerência de Economia e Finanças Empresariais - FIEMG - realizado em 2021, notou-se que durante dez anos, a violência contra a mulher produziu um impacto negativo de R\$214,42 bilhões no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (Nogueira *et al.*, 2021).

Ademais, com a elevação do número de ocorrências de violência doméstica contra as mulheres, haveria necessidade de investimento adicional em saúde pública e segurança. Além do mais, o acometimento pela referida violência está relacionado com diminuição do nível de emprego feminino, além de redução na produtividade (FIEMG, 2021).

Desse modo, um dos desafios para as mulheres garantirem emprego formal, que as proporciona diversos direitos trabalhistas, é a associação do cuidado como uma responsabilidade feminina. Como resultado desta associação, quanto mais envolvidas nessas

atividades, menos elas serão remuneradas, tornando-se ainda mais difícil sua inserção no mercado de trabalho de formal (WIEGO, 2018).

No Brasil, em 2019, as mulheres dedicaram quase o dobro do tempo semanal aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos em comparação aos homens (IBGE EDUCA JOVENS, 2018). Ainda destaca-se o surgimento da pandemia como um agravante na independência financeira das mulheres. Para Feijó (2022), isso se deu pelo aumento da demanda por cuidados culturalmente tidos como de responsabilidade das mulheres, como por exemplo, cuidar dos filhos, já que estes não estavam indo para as escolas. Tal relação entre formalização no mercado de trabalho e incidência de violência doméstica contra a mulher é apresentada de forma mais aprofundada na segunda subseção.

2.2 Formalização no mercado de trabalho e violência doméstica contra a mulher

Foi possível verificar tanto na literatura internacional quanto na nacional que mesmo quando as mulheres são economicamente ativas, não há garantia de que elas estão suficientemente imunes em termos de chances de sofrerem algum tipo de violência doméstica por parte de seus parceiros íntimos. Tal probabilidade de vitimização é elevada quando elas realizam trabalho informal (Mincato, Dornelles Filho e Grassi, 2014; Chavez, 2022; IPEA, 2019; Akhter, 2008; WIEGO, 2018; NORC, 2020; Daruwalla et al., 2020).

Em uma pesquisa realizada por Greulich e Dasré, em 2022, foi investigada a relação entre a violência doméstica e participação econômica das mulheres. Este estudo se utilizou de dados do Inquérito “Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica contra as Mulheres na Turquia”, de 2014. Os resultados sugerem que embora os níveis de emprego e educação das mulheres tenham crescido continuamente na Turquia durante as duas últimas décadas, elas ainda estão atrás dos homens em relação ao empoderamento econômico.

Além disso, apesar de melhorar o seu poder de tomada de decisões dentro do âmbito familiar, assim como a possibilidade de pedir o divórcio, um rendimento familiar mais elevado pode instigar o homem a ter comportamento agressivo por entender que está perdendo seu papel tradicional de gênero, e compensar isso com o controle físico. Ademais, eles podem querer apropriar-se dos rendimentos das mulheres. Cabe ainda destacar que de acordo com as autoras, os homens podem ser desencorajados a ter comportamentos abusivos quando estão desempregados por ter interesse econômico em evitar o divórcio, quando as mulheres proveem o rendimento domiciliar.

Os resultados com emprego formal como variável dependente demonstraram que as mulheres inseridas no mercado de trabalho formal estão menos expostas a violência doméstica em relação àquelas que realizam atividades informais. Isso acontece porque as mulheres que trabalham no setor no setor formal tendem a passar menos tempo nos domicílios e conseqüentemente estão menos expostas à violência durante o dia, além de possuírem uma realidade socioeconômica distinta (Greulich, Dasré, 2022).

Nessa mesma linha, Heise e Kotsadam (2015) realizaram um estudo transversal, contendo informações de 44 países e representando 481.205 mulheres. Os resultados sugerem que países onde há maior formalização do trabalho para as mulheres, a violência doméstica é menos prevalente. No entanto, em países onde o trabalho feminino fora de casa não é a norma, o fato de a mulher saírem para trabalhar se apresenta como um fator de risco para violência. Assim, os autores destacam que essa diferença pode ser determinante para compreender os resultados conflitantes que a literatura aponta acerca do trabalho fora de casa e a violência doméstica.

Ademais, Chavez (2022) examinou os impactos do salário mínimo na incidência de violência doméstica no mercado de trabalho do Peru a partir de uma pesquisa demográfica e de saúde da família, sendo analisado o período de 2013 a 2019 na Universidade Nacional Mayor de San Marcos. O autor abordou duas perspectivas, sendo a primeira denominada como "canal das mulheres", que se fundamenta na dependência econômica, e a segunda como "canal dos homens", representando a teoria do estresse financeiro.

Em relação à primeira concepção, nomeada pelo autor como "canal das mulheres", sugere-se que caso haja aumento do salário mínimo, o resultado vai depender se a mulher está trabalhando e se é um trabalho formal. Se esse for o caso e se ela consiga auferir um rendimento mais elevado que fizesse com que ela não fosse dependente economicamente de seu companheiro, as chances de vitimização diminuiriam.

Já no caso da segunda perspectiva, "canal dos homens", o resultado varia se o companheiro está trabalhando ou não. Se ele estiver trabalhando formalmente e recebe um salário mínimo, isso pode reduzir o estresse financeiro, reduzindo as chances de vitimização. Assim, mesmo que o aumento do salário mínimo diminua a probabilidade de que ocorra violência doméstica contra a mulher, esta também poderia se reduzir quando as mulheres estivessem desempregadas ou exercendo atividades informais. Para que isso ocorra, é necessário que haja elevação dos salários dos homens (Chavez, 2022).

Além disso, por enfrentarem múltiplas barreiras para conseguir emprego formal, as mulheres acabam se inserindo em atividades informais, o que as sujeitam à maior

probabilidade de violência doméstica por não possuírem estabilidade e direitos trabalhistas. Nesse caso, as dificuldades impostas para as mulheres na esfera social, cultural e jurídica as impossibilita de adquirir trabalho digno e por essa razão, elas se encontram inseridas no mercado de trabalho informal, onde as condições trabalhistas as colocam em posições de vulnerabilidade e, conseqüentemente, violência (NORC, 2020).

Em concordância com o estudo anterior, a pesquisa dos autores Daruwalla *et al.* (2020), realizada em Mumbai, utilizou um inquérito transversal sobre a violência contra as mulheres, obtendo como resultado principal que as mulheres mais jovens e que possuem menor poder aquisitivo tendem a sofrer mais violência física, sexual e emocional. Além disso, os autores apontam que as mulheres que sobrevivem à violência doméstica não recebem apoio emocional e financeiro, principalmente no que tange as oportunidades de se reinserir no mercado de trabalho formal (Daruwalla *et al.*, 2020).

Nesse contexto, Akhter (2008), considerando 30 países da periferia, seis da semiperiferia e nove das nações centrais nos anos de 1980, 1995 e 2000, relacionou a informalidade do trabalho e a violência doméstica. Os resultados indicaram que a desigualdade de rendimentos nos Estados-Nação aumentaram a atuação das mulheres no setor informal e que essa participação nos setores informais aumentaram as taxas de violência doméstica. Outrossim, foi possível constatar que a melhoria do nível educacional das mulheres reduz os índices de informalidade (Akhter, 2008).

Da mesma forma, uma pesquisa realizada por Heath (2013) para dados de Bangladesh, revelou que as mulheres empregadas formalmente são aquelas que experimentam mais violência doméstica em comparação com aquelas que não estão empregadas. A explicação pode advir das conclusões do trabalho de Heise e Kotsadam (2015), quando os autores apontam afirmam que em países onde tradicionalmente as mulheres não atuam em empregos formais, a violência pode aumentar quando elas ingressam no mercado de trabalho formal.

Entretanto, há outro mecanismo que pode explicar o aumento da violência em mulheres empregadas formalmente, conforme Fajardo-Gonzalez (2021). A autora, utilizando dados colombianos, atesta que é possível que as mulheres que estão trabalhando formalmente e que possuem maiores garantias acerca de seus rendimentos podem estar na relação de forma provisória, enquanto reúnem capital suficiente para sair da relação.

3 METODOLOGIA

3.1 Base de dados

A base de dados utilizada no estudo corresponde à Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), que é um inquérito nacional, realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBGE, 2021). A escolha dessa fonte de dados se baseou em sua abrangência geográfica no Brasil e à precisão das estimativas, uma vez que é projetada para avaliar diversos indicadores e manter a continuidade do monitoramento da maioria daqueles anteriormente investigados por meio do Suplemento de Saúde da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) (PNS, 2021).

A primeira edição da PNS foi realizada em 2013, separando-se da PNAD para ampliar a investigação sobre o tema. Apesar da mudança, foi mantido o intervalo de cinco anos entre as edições, sendo inviável realizar a pesquisa em 2018, o que levou à sua realização em 2019 (IBGE, 2021). Portanto, a PNS de 2019 será utilizada, sendo a última edição e, conseqüentemente, a mais atualizada. Cabe ainda destacar que foi realizado um recorte etário com vistas a manter na amostra apenas mulheres em idade economicamente ativa. Dessa forma, considera-se a faixa etária de 18 a 65 anos. Ademais, por se tratar de uma pesquisa com amostragem complexa, foram considerados os pesos amostrais em todas as estimações.

3.2 Modelo econométrico

Este estudo consta com dois procedimentos metodológicos, a saber: análise descritiva e modelo econométrico Probit. Em relação à análise descritiva, esta consiste em um estudo de dados que já foram coletados, sendo utilizada para apresentar os aspectos importantes de um conjunto de características ou compará-las entre duas ou mais conjuntos. Sendo assim, é possível identificar anomalias e dados que não seguem a tendência geral do restante do conjunto (Reis e Reis, 2002).

Por sua vez, no modelo de probabilidade binária adotado (*Probit*), a estimação se baseia em uma variável dependente binária, que neste estudo refere-se a notificação de violência doméstica contra a mulher, levando-se em consideração dois valores: 1 para indicar a vitimização e 0 para indicar a ausência da ocorrência de vitimização. Essa variável dependente é interpretada economicamente em relação a outras variáveis explicativas (Johnston e Dinardo, 1997). Esse modelo adequa-se ao objetivo do trabalho na medida em que analisa a relação entre formalização do mercado de trabalho e os casos de violência doméstica contra a mulher, além da consideração de outros controles associados a variável dependente.

O referido modelo expressa-se por meio da seguinte equação de distribuição de probabilidade:

$$y_i^i = \alpha_1 X_i + \alpha_2 Z_i + \varepsilon_i, \quad (1)$$

em que Y_i representa a variável dependente da violência doméstica contra a mulher, satisfazendo a seguinte equação:

$$Y_i = \begin{cases} 1, & \text{se } y_i^i > 0 \\ 2, & \text{se } y_i^i \leq 0 \end{cases} \quad (2)$$

Como supracitado, a variável dependente deste estudo consiste na *violência doméstica contra a mulher*, representada pela violência conjugal, que é a mais proeminente dentre as formas de violência doméstica, vide equação (3), a seguir. A variável *carteira* e *carteiracor* são *proxies* da formalização do mercado de trabalho, pois a carteira de trabalho assinada é um indicador direto de que a mulher está inserida em um emprego formal. O emprego formal, por sua vez, garante uma série de direitos trabalhistas que aumentam a estabilidade e segurança financeira das mulheres, o que pode influenciar na sua capacidade de sair de relacionamentos abusivos. Já a ausência de carteira assinada reflete a informalidade, condição que tende a aumentar a vulnerabilidade feminina, ao deixá-las sem acesso a esses direitos e, portanto, mais dependentes do parceiro. As demais variáveis explicativas contemplam, conforme Corseuil e Foguel (2011); estado civil, cor, idade, sexo, localidade urbana e regiões brasileiras, conforme detalhado no Quadro 1.

A escolha dessas variáveis é fundamentada na literatura, na qual diversos autores discutem a relação entre a violência doméstica contra a mulher e os fatores mencionados, como destacado por Chavez (2022), Daruwalla *et al.* (2020) e Akhter (2008). Ademais, será estimado um modelo adicional, vide equação (4), que considera a *dummy* de interação que identifica mulheres brancas ou amarelas e que possuem carteira assinada.

$$VDCMi = \alpha + \beta_1 Salário_i + \beta_2 Carteira_i + \beta_3 Casada_i + \beta_4 Solteira_i + \beta_5 Viúva_i + \beta_6 Cor_i + \beta_7 Idade_i + \beta_8 Urbano_i \quad (3)$$

$$VDCMi = \alpha + \beta_1 Salário_i + \beta_2 Carteiracor_i + \dot{\iota}$$

$$\beta_3 \text{Casada}_i + \beta_4 \text{Solteira}_i + \beta_5 \text{Viúva}_i + \beta_6 \text{Idade}_i + \beta_7 \text{Urbano}_i + \beta_8 \text{Região Norte}_i + \beta_9 \text{Região Nordeste}_i + \beta_{10} \text{Região Sudeste}_i + \beta_{11} \text{Região Centro-Oeste}_i + \varepsilon_i \quad (4)$$

Onde i representa cada mulher na amostra e ε_i é o erro aleatório.

Quadro 1 - Variáveis utilizadas na estimação do modelo Probit.

Variável	Tipo	Descrição	Sinais esperados
VDCM	Variável <i>dummy</i>	Assume valor igual a 1 caso a entrevistada tenha sofrido, nos últimos doze meses, qualquer tipo de violência, por parte de cônjuge, companheiro, ex-cônjuge, ex-companheiro, parceiro, namorado, ex-parceiro ou ex-namorado; e 0 caso contrário. A pesquisa abrange os seguintes tipos de violência: física, sexual e psicológica.	Variável dependente
Carteira	Variável <i>dummy</i>	Assume valor igual a 1 caso a entrevistada no trabalho exercido possuía carteira de trabalho assinada (formalização no mercado de trabalho), e 0 caso contrário.	Positivo (Heath, 2014; Cerqueira, Moura e Pasinato, 2019).
Carteiracor	Variável <i>dummy</i>	Assumo valor igual a 1 quando a entrevistada for branca ou amarela e tiver carteira assinada, e 0 caso contrário.	Negativo
Salário	Variável contínua	Rendimento individual das mulheres.	Positivo (Vigário, Pereira, 2014; Fonseca, Ribeiro Leal, 2012).
Estado Civil	Variáveis <i>dummies</i>	Casada - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada seja casada, e 0 caso contrário; Divorciada - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada seja divorciada, e 0 caso contrário (REFERÊNCIA); Viúva - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada seja viúva, e 0 caso contrário; Solteira - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada seja solteira, e 0 caso contrário.	Positivo (Labronici <i>et al.</i> , 2010; Daruwalla <i>et al.</i> , 2020).
Cor/raça	Variável <i>dummy</i>	Assume valor igual a 1 caso a entrevistada seja branca ou amarela; e 0 se ela for preta, parda ou indígena.	Negativo (Mesquita, 2010; Albuquerque <i>et al.</i> , 2013).
Idade	Variável contínua	Varia entre 18 e 65 anos.	Positivo (Oliveira <i>et al.</i> , 2023; Santos <i>et al.</i> ,

			2021).
Urbano	Variável <i>dummy</i>	Assume valor igual a 1 caso a entrevistada resida no meio urbano, e 0 caso resida no meio rural.	Negativo (Costa, Lopes e Soares, 2015; Freitas <i>et al.</i> , 2023).
Regiões brasileiras	Variáveis <i>dummies</i>	Norte - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada resida em algum estado da região norte, e 0 caso contrário; Nordeste - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada resida em algum estado nordeste, e 0 caso contrário; Sudeste - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada resida em algum estado da região sudeste, e 0 caso contrário; Sul Assume valor igual a 1 caso a entrevistada resida em algum estado da região sul, e 0 caso contrário (REFERÊNCIA); Centro-oeste - Assume valor igual a 1 caso a entrevistada resida em algum estado da região centro-oeste, e 0 caso contrário.	Positivo (Ferraz e Labrocini, 2009; Cerqueira, Moura, Pasinato, 2019).

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, para fins dessa pesquisa, a complexidade da amostra e pesos amostrais são considerados nas estimações econométricas. Além disso, como forma de interpretar os resultados estatisticamente, os efeitos marginais são estimados, conforme as equações (5) e (6) abaixo.

$$\frac{\partial Pr(y_i=1)}{\partial x} = \Phi(x' \alpha), \text{ para } Pr(y_i=1) \quad (5)$$

$$\frac{\partial Pr(y_i=0)}{\partial x} = -\Phi(x' \alpha), \text{ para } Pr(y_i=0) \quad (6)$$

4. RESULTADOS

4.1 Análise Descritiva

Esta seção traz os principais resultados das estatísticas descritivas da amostra considerada no estudo. Por meio delas, será possível embasar os resultados econométricos, apresentados em subseção posterior. A amostra final, após tratamento dos dados, foi composta por 9.961 observações. A síntese das estatísticas descritivas está exposta na Tabela 1, abaixo.

Da descrição das variáveis, algumas informações destacam-se, como por exemplo a variável de maior interesse, VDCM, que foi notificada em 8,12% (N=809) das mulheres amostradas, implicando que quase uma em cada dez mulheres sofreu agressão nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa. Um ponto a ser destacado é que essa violência se refere apenas à violência conjugal, dada sua proeminência nos casos de VDCM, que trata da agressão perpetrada por parceiros e ex parceiros da vítima. Além disso, considerou-se uma amostra restrita em termos de idade. Isso é importante, porque a 4ª edição da pesquisa Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que para o ano de 2019, 27,4% das mulheres brasileiras sofreram algum tipo de violação, independentemente de idade e perpetrador (FBSP, 2023).

Tabela 1 – Análise descritiva das variáveis utilizadas no modelo econométrico

Variáveis	Média	Desvio-Padrão	Mínimo	Máximo
VDCM	0,0812	0,2732	0	1
Carteira	0,5482	0,4977	0	1
Carteiracor	0,2318	0,4220	0	1
Salário	1513,542	1809,976	15	30000
Viúva	0,0343	0,1821	0	1
Solteira	0,5423	0,4982	0	1
Casada	0,3084	0,4619	0	1
Cor/raça	0,3671	0,4820	0	1
Idade	39,0318	11,4169	18	65
Urbano	0,8970	0,3040	0	1
Norte	0,1494	0,3566	0	1
Sudeste	0,26906	0,4435	0	1
Nordeste	0,2960	0,4565	0	1
Centro Oeste	0,1357	0,3425	0	1
Superior Completo	0,2004	0,4004	0	1

Fonte: Resultados da pesquisa.

Com relação à percentagem mulheres com carteira assinada no Brasil, tem-se que 54,82% estão empregadas no mercado de trabalho formal. Dessas, 23,18%, ou seja, mais da metade das mulheres com carteira assinada são brancas ou amarelas. Entretanto, apenas 36,71% das mulheres da amostra são brancas ou amarelas, o que sugere que as mulheres não brancas podem apresentar maior dificuldade em se inserir no mercado de trabalho formal, o que é condizente com a literatura (Silva; Faria; Teixeira, 2021).

O nível salarial apresenta grande discrepância entre o valores mais baixo e mais alto, de 15 reais a 30 mil reais, o que condiz com as desigualdades de rendimentos existentes no Brasil, porque é possível deduzir que há mulheres que recebem cerca de 1% do salário-mínimo. De acordo com Oliveira, Vieira e Baeta (2021), as mulheres não brancas estão em pior situação, destacando-se a grande diferença salarial entre mulheres e homens e entre mulheres brancas e não brancas, o que pode justificar a grande diferença salarial encontrada

na amostra.

Com relação ao estado civil, a maioria das mulheres (54,23%) são solteiras, 30,84% são casadas, 3,43% são viúvas e 11,5% são divorciadas. Esse percentual de mulheres solteiras relativamente elevado pode ser um reflexo, conforme dados do IBGE (2021), de uma queda nos casamentos de meninas muito jovens. Com relação à idade, a média foi de 39,03 anos, com mínimo de 18 e máximo de 65 anos. Ademais, tem-se que quase 90% delas vivem em área urbana, o que demonstra ainda a superioridade masculina nas zonas rurais brasileiras, conforme apontado também por Maia e Buainain (2015).

Cabe ainda destacar a presença de mulheres com ensino superior completo, que corresponde a 20,05% da população amostrada. A representatividade feminina no ensino superior, é, de acordo com Ricoldi e Artes (2016), bem documentada na literatura. Além disso, as autoras destacam a importância do movimento de mulheres que ingressaram em áreas predominantemente masculinas, mas problematiza o fato de que o oposto não ocorre.

Além disso, em relação às regiões brasileiras, 14,95% vivem no Norte, 29,60% vivem no Nordeste, 14,98 no Sul, 26,90 no Sudeste e 13,57 no Centro-Oeste, evidenciando uma maioria feminina nos estados do Nordeste.

Por fim, foram estimadas as médias condicionais relativas à probabilidade de as mulheres relatarem terem sofrido violência doméstica, considerando se elas estão empregadas formalmente, ou seja, se têm carteira assinada ou não. Os resultados, apresentados na Tabela 2, a seguir, consideram mulheres com carteira assinada em geral e para aquelas brancas e amarelas com carteira assinada.

Tabela 2 - Médias condicionais da probabilidade de ocorrência de violência doméstica contra as mulheres condicionadas à formalização do trabalho

Variável	Média	Desvio-padrão
Carteira Assinada = 1	0,0650064	0,0033365
Carteira Assinada = 0	0,1008889	0,0044902
Carteira Assinada, mulheres brancas e amarelas = 1	0,0519706	0,0046203
Carteira Assinada, mulheres brancas e amarelas = 0	0,0900418	0,0032725

Fonte: Resultados da pesquisa.

Os resultados das médias condicionais são importantes, pois apresentam indícios da relação estabelecida no modelo econométrico de probabilidade estimado. Assim sendo, no geral, tem-se que as mulheres que possuem carteira assinada são menos agredidas do que aquelas que não possuem. Além disso, aquelas que possuem carteira assinada e são brancas ou

amarelas possuem menor probabilidade de serem vítimas em relação às suas contrapartes pretas, pardas e indígenas.

4.2 Análise do modelo econométrico

Esta subseção apresenta os resultados econométricos da pesquisa. O modelo probit foi estimado passo a passo (*stepwise*), em que as variáveis de controle são inseridas aos poucos, de forma a garantir a robustez dos resultados. Nesse sentido, os modelos I, II e III se referem ao *stepwise* do modelo sem interação de carteira assinada e cor branca; e o modelo IV diz respeito ao modelo completo com a variável de interação. Importante destacar que são interpretados os efeitos marginais do modelo completo (modelo III) e do modelo com interação (modelo IV). Assim, tem-se os resultados dos modelo econométricos estimados na Tabela 3.

Tabela 3 - Resultados da estimação do modelo probit

Variável	Modelo I	Modelo II	Modelo III	Efeitos Marginais	Modelo IV	Efeitos Marginais
Carteira Assinada Urbano	-0,2591*** (0,0594)	-0,2701*** (0,0613)	-0,2716*** (0,0618)	0,0397*** (0,0094)	-	-
Idade	-	0,1139 (0,1109)	0,1145 (0,1089)	0,0149 (0,0132)	0,0821 (0,1102)	0,0109 (0,0139)
Cor	-	-0,0175*** (0,0029)	-0,0176*** (0,0029)	-0,0025*** (0,0004)	-0,0167*** (0,0029)	-0,0023*** (0,0004)
Superior Completo	-	-0,0476 (0,0624)	-0,0457 (0,0657)	0,0064 (0,0091)	-0,0071 (0,0821)	-0,0009 (0,0000)
Viúva	-	-0,0402 (0,0835)	-0,0398 (0,0836)	0,0055 (0,0114)	-0,0071 (0,0821)	-0,0009 (0,0000)
Solteira	-	-0,6401*** (0,1841)	0,6376*** (0,1842)	-0,0581*** (0,0098)	-0,6343*** (0,1837)	-0,0578*** (0,0098)
Casada	-	0,1196 (0,0950)	-0,1199 (0,0951)	-0,0169 (0,0134)	-0,1103 (0,0933)	-0,0155 (0,0130)
Salário	-	-0,2533** (0,0998)	-0,2519** (0,0997)	-0,0335** (0,0123)	-0,2490** (0,0988)	0,0330** (0,0122)
Nordeste	-	-0,00003* (0,0000)	-0,00003* (0,0000)	-4,79 ⁻⁰⁶ * (0,0000)	-0,00004* (0,0000)	-5,90 ⁻⁰⁶ * (0,0000)
Sudeste	-	-	0,0148 (0,0875)	0,0021 (0,0125)	-0,0093 (0,0866)	-0,0013 (0,0120)
Centro-Oeste	-	-	-0,0116 (0,0840)	-0,0163 (0,0118)	-0,0452 (0,0827)	-0,0063 (0,0115)
Norte	-	-	0,0879 (0,0955)	0,0131 (0,0149)	0,0371 (0,0931)	0,0053 (0,0136)
Carteira Assinada * Cor	-	-	-0,1225 (0,0966)	-0,0159 (0,0116)	-0,1447 (0,0940)	-0,0185 (0,0109)
					-0,3089 (0,0754)	-0,0396*** (0,0086)

Nota: ***: Significativo a 1%; *: Significativo a 10%. Erro padrão em parênteses.

Fonte: Elaboração própria.

Os resultados demonstram-se robustos, uma vez que em todas as especificações

estimadas, a variável de maior interesse, o fato de a mulher ter carteira assinada é significativo estatisticamente a 1%. Inclusive, quando ela interage com a cor da mulher, também é significativa e apresenta um coeficiente muito próximo, de 3,96%. Assim, ter carteira assinada reduz em 3,97% a probabilidade de ser vítima de violência doméstica. Autores como Gibbs *et al.* (2020), Bulte e Lensink (2021) e Kotsadam e Villanger (2022) encontraram resultados que corroboram com o aqui encontrado, de que o emprego formal, que permite estabilidade às mulheres, é um importante fator de dissuasão para a ocorrência de violência doméstica. Inclusive, Kotsadam e Villanger (2022), ao utilizarem dados etíopes, apontam que as evidências foram ainda mais fortes para o abuso psicológico.

À vista disso, é importante reforçar que o fato de as mulheres possuírem empregos formais as diferencia das que estão na informalidade no que tange a probabilidade de vitimização. Isso se verifica por meio da literatura que concerne ao tema, como pode ser verificado no trabalho de Greulich e Dasré (2022). As autoras verificam se há diferenças significativas entre as mulheres trabalhadoras formais e informais na probabilidade de serem acometidas por violência doméstica, adicionando controles relacionados ao fato de não estarem trabalhando, pois o parceiro não permite ou por outras razões. Os resultados são similares aos aqui encontrados, de que o trabalho formal diminui as chances de as mulheres sofrerem violência dentro de seus lares, principalmente se com esse emprego seus rendimentos forem pelo menos o mesmo que de seus cônjuges.

Cabe destacar ainda que outro fator que justifica essa associação diz respeito a independência financeira, uma vez que o emprego formal proporciona às mulheres uma fonte própria de renda, diminuindo a dependência econômica do parceiro. Isso reduz a vulnerabilidade das mulheres à violência. Além disso, tendo recursos financeiros próprios, as mulheres possuíam maior poder de decisão no lar e sobre suas vidas, aumentando sua autonomia e capacidade de resistir a situações de abuso (Vyas; Mbwambo; Heise, 2015).

Ademais, o emprego formal permite que as mulheres tenham acesso a redes de apoio e informações sobre direitos e serviços de proteção contra a violência, o que é um canal de empoderamento feminino contra situações de violência (Nmadu *et al.*, 2022). Outro ponto a se considerar é que o emprego formal possibilita redistribuição de poder, uma vez que a contribuição econômica das mulheres ao orçamento familiar pode mudar as dinâmicas de poder dentro do relacionamento, reduzindo o controle do parceiro masculino e promovendo uma relação mais equilibrada (Carmichael; Steward; Velopulos, 2019).

Com relação às demais variáveis explicativas, a idade das mulheres apresentou relação negativa com a probabilidade de vitimização. Isso significa que quanto mais velha for a

mulher, menor a chance de ela ser agredida no âmbito doméstico. Dessa forma, um ano a mais de idade reduz em 0,25 ponto percentual a probabilidade de sofrer violência. Este resultado encontra suporte na literatura que aponta que a violência doméstica está mais associada a mulheres mais jovens (Garcia et al., 2016).

O estado civil das mulheres foi inserido como uma variável *dummy*, tendo as mulheres divorciadas como referência. Foram incluídas as variáveis: viúva, que apresentou uma relação negativa e significativa com a probabilidade de violência; solteira, que não foi significativa; e casada, que assim como a viúva, apresentou relação negativa e significativa com a probabilidade de ser agredida em comparação com as divorciadas.

Observa-se que o coeficiente para as viúvas foi mais elevado (mais negativo) do que para as casadas, sugerindo menor probabilidade de violência para viúvas. Uma possível explicação para esse resultado pode ser a maior idade média das viúvas, conforme discutido anteriormente (Garcia *et al.*, 2016). Além disso, Martins e Teixeira (2020) encontraram resultados semelhantes, indicando que mulheres casadas e viúvas têm menor probabilidade de serem vitimizadas.

Também é relevante destacar que o nível salarial das mulheres se relaciona negativamente com a probabilidade de violência doméstica, em que o incremento do salário reduz a probabilidade de ser agredida. Este resultado vai ao encontro aos achados de Greulich e Dasré (2022), de que se a mulher contribui pelo menos com a mesma quantidade que seu cônjuge, é menos provável que ela seja agredida. Além disso, as variáveis relativas a cor, nível de escolaridade, cuja *proxy* foi o fato de ter ensino superior completo, e o local de residência, se rural e urbano, não foram significativas em nenhum dos modelos estimados.

Por fim, as *dummies* relativas às regiões do Brasil não foram estatisticamente significativas, o que sugere que a violência acomete as mulheres independentemente de seu local de moradia. Uma possível explicação para esses coeficientes não significativos se encontra no trabalho de Ebrahim e Atteraya (2019), que obtiveram em suas estimativas para a Etiópia resultados não significativos. Os autores apontam que variáveis sociodemográficas podem não ser centrais na previsão de violência conjugal, e ainda podem refletir a pouca variabilidade nas experiências de violência doméstica nos indivíduos estudados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher figura entre os objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, já que se trata de um comportamento prejudicial à toda

sociedade. Nesse sentido, as mulheres têm prejuízos sociais, econômicos, físicos e mentais, enquanto a sociedade apresenta perda de capital humano. Diante disso, é importante analisar os mecanismos que auxiliam na redução da violência contra a mulher, que é geralmente cometida pelo cônjuge ou ex cônjuge, denominada violência conjugal.

O trabalho aponta que a violência doméstica contra a mulher pode se reduzir a partir do empoderamento financeiro e melhores condições de barganha nos lares propiciados pela forma formalização no mercado de trabalho. Dessa forma, o presente estudo teve como objetivo atestar se o trabalho de carteira assinada (formalizado) está relacionado com a probabilidade de as mulheres serem vítimas de VDCM, representada pela violência conjugal, no ano de 2019, a partir dos dados da Pesquisa Nacional de Saúde e estimados de modelos Probit.

Os resultados demonstraram-se robustos em todas as especificações estimadas, com destaque para a variável de maior interesse: a mulher ter carteira assinada, ou seja, inserida no mercado de trabalho formal. Esta variável mostrou-se significativa, indicando que o emprego formal reduz a probabilidade de as mulheres serem vítimas de violência doméstica. Além disso, a interação com a cor da mulher também foi significativa, sendo que mulheres brancas ou amarelas que possuem carteira assinada possuem menor probabilidade de vitimização.

À vista disso, alguns estudos apontam que o emprego formal, ao proporcionar estabilidade financeira e autonomia, atua como um fator de dissuasão da violência doméstica. A formalização no mercado de trabalho reduz a dependência econômica das mulheres, conferindo-lhes maior poder de decisão e autonomia, o que diminui sua vulnerabilidade à violência. Além disso, o acesso a redes de apoio e informações sobre direitos e serviços de proteção é facilitado pelo emprego formal, promovendo redistribuição de poder nas relações familiares.

Os demais controles adicionados ao modelo também apresentaram resultados relevantes. A idade das mulheres apresentou relação negativa com a probabilidade de vitimização, indicando que mulheres mais velhas têm menor chance de sofrer violência doméstica. Em termos de estado civil, as viúvas e casadas apresentaram menor probabilidade de serem agredidas em comparação com as divorciadas. Além disso, o nível salarial das mulheres se relacionou negativamente com a probabilidade de violência doméstica, reforçando que a contribuição econômica para o orçamento familiar pode alterar as dinâmicas de poder no âmbito dos relacionamentos.

No entanto, variáveis como cor, nível de escolaridade (ensino superior completo), e local de residência (rural ou urbano) não foram significativas em nenhum dos modelos

estimados, sugerindo que a violência doméstica acomete as mulheres independentemente dessas características. Estudos sustentam que variáveis sociodemográficas podem não ser centrais na previsão de violência conjugal, refletindo a pouca variabilidade nas experiências de violência doméstica entre os indivíduos analisados.

Por fim, é importante destacar que os resultados do presente estudo podem incentivar a implementação de políticas públicas voltadas à formalização do trabalho feminino. Além disso, é essencial estimular a criação de redes de cooperação nos ambientes de trabalho, já que a literatura aponta esses espaços são capazes de reduzir os casos de violência doméstica. Os resultados também indicam que mulheres mais jovens estão mais vulneráveis à violência, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para esse grupo, que está ingressando no mercado de trabalho e pode enfrentar dificuldades para se estabelecer. Por fim, levando em consideração que o nível de rendimentos possui relação inversa com a violência, reforça-se a urgência de políticas de igualdade salarial.

REFERÊNCIAS

ADB. Asian Development Bank. **Women's economic empowerment in the pacific region**. 2023.

ADVFN. Cotação do Dólar em 2017. Disponível em: <https://br.advfn.com/moeda/dolar/2017>. Acesso em: 25 out. 2023.

AGÊNCIA IBGE. Estatísticas de Gênero: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até três anos. 04 mar. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos>. Acesso em: 07 abr. 2024.

AKHTER, Rifat. Impact of Global Economy and Women's Employment in the Informal Economy on Family Violence: A Neglected Issue. **The global studies journal**, v. 1, n. 4, p. 79-94. 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/307755828_Impact_of_Global_Economy_and_Women%27s_Employment_in_the_Informal_Economy_on_Family_Violence_A_Neglected_Issue. Acesso em: 20 out. 2023.

ALBUQUERQUE, Josefa Barros et al. Violência doméstica: características sociodemográficas de mulheres cadastradas em uma Unidade de Saúde da Família. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 15, n. 2, p. 382-390, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/18941/14790>. Acesso em 20 dez. 2023.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da Esmesc**, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018. Disponível em:

<https://esmesec.emnuvens.com.br/re/article/view/191/165>. Acesso em: 20 dez. 2023.

BALTAR, Carolina Troncoso; OMIZZOLO, Julia Alencar. Participação da mulher no mercado de trabalho brasileiro de 2014 a 2019. **Textos de Economia**, v. 23, n. 1, p. 1-17, 2020.

BASTOS, Maurício de Campos. Trabalho formal e informal. **Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg.**, Belo Horizonte, 2004. Disponível em: https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/27043/Mauricio_Bastos.pdf?sequence=1. Acesso em: 11 dez. 2023.

BATLIWALA, S. The Meaning of Women's Empowerment: New Concepts from Action. **Eldis**, 1994. Disponível em: <https://www.eldis.org/document/A53502> Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL, **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006** (Lei Maria da Penha). 2006.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho feminino: Trajetória de um tema, perspectivas para o futuro. **Revista Estudos Feministas**, v. 2, n. 1, p. 17-32, 1993. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026x1993000400003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 03 jan. 2024.

BULTE, Erwin; LENSINK, Robert. Empowerment and intimate partner violence: Domestic abuse when household income is uncertain. **Review of Development Economics**, v. 25, n. 1, p. 148-162, 2021.

CARMICHAEL, Heather; STEWARD, Lauren; VELOPULOS, Catherine G. It doesn't just happen to "Other" people—An exploration of occupation and education level of women who die from intimate partner violence. **The American Journal of Surgery**, v. 218, n. 4, p. 744-748, 2019.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. Violência Doméstica e seu Impacto no Mercado de Trabalho e na Produtividade das Mulheres. **Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher PCSVDF**, 2017. Disponível em: <https://justicadesaia.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Relatorio-Violencia-Domestica-e-seu-impacto-no-Mercado-de-Trabalho-e-na-Produtividade-das-Mulheres.pdf#%3A~%3Atext%3DNesta%20se%20se%20A7%20A3o%20apresentamos%20evid%20Aancias%20advindas%20da%20PCSVDFMulher%20que%20financeira%20%20acesso%20ao%20mercado%20de%20trabalho%20e%20absente%20ADsmo>. Acesso em: 17 ago. 23.

CERQUEIRA, Daniel; MOURA, Rodrigo; PASINATO, Wânia. Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil. **Atlas da violência**, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9705-td2501.pdf>. Acesso em: 20 set. 23.

CHAVEZ, Carlos. Domestic Violence, Labor Market, And Minimum Wage: Theory and Evidence from Peru. **Social Science Research Network**, 2022. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4224811. Acesso em: 27 set. 2023.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; FOGUEL, Miguel N. Expansão econômica e aumento da formalização das relações de trabalho: uma abordagem através das contratações. **IPEA - Texto para Discussão nº1571**, 2011.

COSTA, Marta Cocco da; LOPES, Marta Julia Marques; SOARES, Joannie dos Santos Fachinelli. Violência contra mulheres rurais: gênero e ações de saúde. **Escola Anna Nery**, v. 19, n. 1, 2015. <https://doi.org/10.5935/1414-8145.20150022>

DANIEL, Herbert. A importância da inserção da mulher no mercado de trabalho. **Fundação verde**, 2019. Disponível em: <https://fundacaoverde.org.br/a-importancia-da-insercao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 02 jan. 2024.

DARUWALLA, Nayreen; KANOUGIYA, Suman; GUPTA, Apoorwa; OSRIN, Lu Gram David. Prevalence of domestic violence against women in informal settlements in Mumbai, India: a cross-sectional survey. **BMJ Open**, v. 10, 2020. Disponível em: <https://bmjopen.bmj.com/content/10/12/e042444>. Acesso em: 16 nov. 2023.

EBRAHIM, Nasser B.; ATTERAYA, Madhu S. Women's household decision-making and intimate partner violence in Ethiopia. **Acad J Interdiscip Stud**, v. 8, n. 2, p. 284, 2019.

FAJARDO-GONZALEZ, Johanna. Domestic violence, decision-making power, and female employment in Colombia. **Review of Economics of the Household**, v. 19, n. 1, p. 233-254, 2021.

FARMER, Amy; TIEFENTHALER, Jill. THE EMPLOYMENT EFFECTS OF DOMESTIC VIOLENCE. **Emerald insight**, v. 23, pp. 301-334, 2004. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0147-9121\(04\)23009-62004](https://doi.org/10.1016/S0147-9121(04)23009-62004). Acesso em: 01 dez. 2023.

FERRAZ, Maria Isabel Raimondo; LABROCINI, Liliana Maria. Perfil da violência doméstica contra mulher em Guarapuava, Paraná. **Cogitare Enfermagem**, v. 14, n. 2, p. 261-268, 2009. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/4836/483648975007.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

FONSECA, Denire Holanda; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: Realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012. Disponível em: scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHnt9s/?format=pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

FONTANA, Mônica; SANTOS, Simone Ferreira. **Dossiê Violência contra a Mulher**, 2001. Disponível em: https://redesaude.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Dossie_violencia-contra-as-mulheres.pdf. Acesso em: 21 jan. 2024.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 4ª edição. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2024.

FREITAS, Mariana Andrade de et al. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL: ANÁLISE DA ABORDAGEM DO AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. **Revista Enfermagem Atual In Derme**, v. 97, n. 3, 2023. Disponível em: <https://mail.revistaenfermagematual.com.br/index.php/revista/article/view/1847>. Acesso em:

02 jan. 2024.

GARBIN, Cléa Adas Saliba et al. Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 22, n. 12, p. 2567-2573, 2006. Disponível em: https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csp/v22n12/06.pdf. Acesso em: 02 jan. 2024.

GARCIA, Leila Posenato et al. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, p. e00011415, 2016.

GIBBS, Andrew et al. Stepping stones and creating futures intervention to prevent intimate partner violence among young people: cluster randomized controlled trial. **Journal of Adolescent Health**, v. 66, n. 3, p. 323-335, 2020.

GREULICH, Angela; DASRÉ, Aurélien. The association between women's economic participation and physical and/or sexual domestic violence against women: A case study for Turkey. **Plos one**, 2022. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0273440>

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: Problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015. Disponível em: scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbkmMvcYSTwdHDpdYhfn/?format=pdf. Acesso em 19 dez. 2023.

HEATH, Rachel. Women's Access to Labor Market Opportunities, Control of Household Resources, and Domestic Violence: Evidence from Bangladesh. **World Development**, 2014. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0305750X13002404>. Acesso em: 09 dez. 2023.

HEISE, Lori L.; KOTSADAM, Andreas. Cross-national and multilevel correlates of partner violence: an analysis of data from population-based surveys. **The Lancet Global Health**, v. 3, n. 6, p. e332-e340, 2015. [https://doi.org/10.1016/S2214-109X\(15\)00013-3](https://doi.org/10.1016/S2214-109X(15)00013-3)

IBGE EDUCA JOVENS. **Indicadores sociais das mulheres no Brasil**, 2018. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21241-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>. Acesso em 14 nov. 2023.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional de saúde**, 2019. Disponível em: <https://www.pns.icict.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/12/liv101846.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2023.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Percepções sobre a violência e o assédio contra mulheres no trabalho**, 2020. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/percepcoes-sobre-a-violencia-e-o-assedio-contra-mulheres-no-trabalho-instituto-patricia-galvao-locomotiva-2020/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Índice de violência doméstica é maior para mulheres economicamente ativas**, 19 de ago. de 2019. Disponível

domestic violence among women in Kaduna, north-western Nigeria. **BMJ open**, v. 12, n. 3, p. e051626, 2022.

NOGUEIRA, Flávio Rosco et al. Enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas. **Guia Sesi**, 2021. Disponível em: https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/media/SESI/2023/AGENDA2030/0107-01_GRSE_Guia-Viol-ncia_Ebook-Vs02.pdf. Acesso em 17 set. 2023.

OLIVEIRA, Mag Gardênya Rodrigues et al. Mulheres violentadas: caracterização dos casos registrados no estado do Maranhão/Brasil, 2011-2019. **Revista o mundo da saúde**, v. 47, 2023. Disponível em: <https://revistamundodasaude.emnuvens.com.br/mundodasaude/article/view/1393/1354>. Acesso em: 02 jan. 2024.

OLIVERA, Margarita; VIEIRA, Clarice; BAETA, Fernanda. Mulheres no mercado de trabalho brasileiro: uma análise das segregações e discriminações a partir da economia feminista. **Instituto de Economia, Texto para Discussão**, v. 18, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [OMS]. **Uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-violencia>. Acesso em: 23 out. 2023.

OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas *et al.* Fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres brasileiras. **Revista de Saúde Pública**, v. 43, n. 2, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/bsk4Y55kqBjxTsyHHLfpGnj/#>. Acesso em: 19 set. 23.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. **Violência contra as mulheres**, 2005. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 23 set. 2023.

PNS. Pesquisa Nacional de Saúde. **O que é PNS?**, 2021. Disponível em: <https://www.pns.icict.fiocruz.br/>. Acesso em: 27 out. 2023.

REIS, Edna Afonso; REIS, Ilka Afonso. **Análise descritiva de dados**. Relatório Técnico do Departamento de Estatística da UFMG. Disponível em: <https://www.est.ufmg.br/portal/wp-content/uploads/2023/01/RTE-02-2002.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2023.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**, 2005. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2014/08/down083.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2023.

SANTOS, Leandra Josefa dos et al. Perfil sociodemográfico da violência doméstica e sexual sofrida pelas mulheres no nordeste Brasileiro, de 2014 a 2018. **Brazilian Journal of Development**, v.7, n.7, p. 70910-70921, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n7-320>. Acesso em: 02 jan. 2024.

SARAIVA, Rute Neto Cabrita et al. A dependência econômica da vítima de violência

doméstica face ao agressor. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, v. 54, p. 51-58, 2013.

SILVA, Elaine Barbosa; NASCIMENTO, Rejane Prevot. Trabalho e violência doméstica: uma investigação a partir de grupos de apoio às vítimas no Facebook. **Cadernos EBAPE.BR**, v.20, n.5, 2022. Disponível em: scielo.br/j/cebape/a/dv7kPWH6JkTw9J5zyPSPdyM/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 19 dez. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Dossiê: Feminismo em Questão, Questões do Feminismo, **Cadernos Pagu**, v.16, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhkl/>. Acesso em: 07 dez. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2ª edição, São Paulo: Expressão Popular - Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Lucas Adriano; FARIA, Antônio Cláudio Lopes de; TEIXEIRA, Evandro Camargos. Desigualdade racial no mercado de trabalho formal brasileiro. **Humanas Sociais & Aplicadas**, v. 11, n. 30, p. 51-67, 2021.

USAID. **Violence against women in the informal sector**, 2020. Disponível em: https://pdf.usaid.gov/pdf_docs/PA00WQ8X.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

VIGÁRIO, Carolina Barbosa; PEREIRA, Fernando César Paulino. Violência contra a mulher: análise da identidade de mulheres que sofrem violência doméstica. **Revista de Psicologia**, v. 5, n.2, p. 153-172, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/17889>. Acesso em: 19 dez. 2023.

VYAS, Seema; MBWAMBO, Jessie; HEISE, Lori. Women's paid work and intimate partner violence: Insights from Tanzania. **Feminist Economics**, v. 21, n. 1, p. 35-58, 2015.

WIEGO. **Women in Informal Employment: Globalizing and Organizing**. Violence and Informal Work, 2008. Disponível em: https://www.wiego.org/sites/default/files/publications/files/ILC_WIEGO_Briefing%20Note%20Violence%20in%20the%20workplace%20EN%20for%20web.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.